



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 907 - 14 de janeiro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	09
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	11
SUGEPE	31



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 22 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000141/2020-20

Santo André-SP, 09 de janeiro de 2020.

Designa os representantes de Centro para a composição da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução ConsEPE nº 123, de 16 de dezembro de 2011, que aprovou o Regimento Interno da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da UFABC;
- a Resolução ConsEPE nº 224, de 12 de dezembro de 2017, que instituiu a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da UFABC e revogou e substituiu a Resolução ConsUni nº 41;
- a Portaria da Reitoria nº 368, de 17 de outubro de 2019, que regulamenta as eleições dos representantes docente por Centro, para a composição da CEUA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA):

I- Fúlvio Rieli Mendes (titular) e Marcelo Augusto Christoffolete (suplente) - representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

II- Elizabeth Teodorov (titular) e Cristiane Otero Reis Salum (suplente) - representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

III- João Loures Salinet Júnior (titular) e Ana Carolina Quirino Simões (suplente) - representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui as Portarias da Reitoria nº 371, de 06 de novembro de 2017; nº 83 de 26 de março de 2019 e nº 252, de 30 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/01/2020** e o código de verificação: **2e04ff6dfe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 40 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000249/2020-12

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Designa servidores para comporem a Comissão de homologação das matrículas dos ingressantes pelo SiSU 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renata Coelho, SIAPE 1574139, Eneyas Dutra Barbosa, SIAPE 1667992, Marcio Huerta Rodrigues Alves, SIAPE 1903519 e Rail Ribeiro Filho, SIAPE 1668029, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão para homologação das matrículas dos ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2020.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos da titular, a presidência será exercida pelo servidor Marcio Huerta Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá após a conclusão dos processos de matrículas de ingressantes em 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 18:58)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **9248484afe**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 37 / 2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.000216/2020-72

Santo André-SP, 10 de janeiro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução ConsUNI nº 99 de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de janeiro a dezembro de 2019 foi de 4,31%.

Art. 2º Alterar o valor máximo individual para concessão do auxílio à participação em eventos estudantis a alunos regulares da graduação para R\$ 1.846,25, no caso dos processos abertos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 10:35)

PAULA AYAKO TIBA
PRO-REITOR
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2020** e o código de verificação: **9c4e16425a**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 36 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.000185/2020-50

Santo André-SP, 10 de janeiro de 2020.

Regulamenta o reingresso de discentes após desligamento dos cursos de mestrado ou doutorado em para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOCIÊNCIA (PPG-BTC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda conforme previsto no §4º da Resolução da CPG nº 51,

RESOLVE:

Art 1º O discente que for desligado sem concluir o Mestrado ou Doutorado e, pleitear o reingresso no Programa deve se submeter a novo exame de seleção e, caso aprovado, será admitido como nova matrícula.

Art 2º O interessado, cujo reingresso for aprovado, será considerado aluno novo e, conseqüentemente, deverá cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os alunos ingressantes, sendo possível, no entanto, aproveitamento de créditos de disciplinas obrigatórias, quando válidos, sob a análise da Coordenação.

Art 3º Não será permitido o aluno que reingressar nos cursos de mestrado ou doutorado do PPG-BTC a outorga de bolsas sob responsabilidade do Programa ou da Pró Reitoria de Pós Graduação.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/01/2020 13:24)

MARCELLA PECORA MILAZZOTTO

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 1601025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2020** e o código de verificação: **61512bc5dd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 47 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.000282/2020-42

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Regulamenta o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas na UFABC para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA (PPG-BTC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda conforme previsto no §4º da Resolução da CPG nº 51,

RESOLVE:

Art 1º As disciplinas cursadas como aluno especial tanto no Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia quanto em outros Programas de Pós-Graduação strictu sensu da UFABC cujos conceitos obtidos forem A ou B poderão ser aproveitadas após o candidato efetuar sua matrícula como aluno regular no PPG-BTC, não havendo limite de créditos.

Art 2º As disciplinas obrigatórias cursadas por alunos durante o mestrado cujos conceitos obtidos forem A ou B poderão ser reaproveitadas caso o aluno ingresse no doutorado em Biotecnologia.

Art 3º Para ambos os casos o prazo máximo para aproveitamento é de 5 anos.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 16:30)

ELIZABETH TEODOROV
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **9dbf3ce100**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.000169/2020-67

Santo André-SP, 09 de Janeiro de 2020

(Assinado digitalmente em 09/01/2020 21:31)

MATTEO RASCHIETTI

COORDENADOR DE CURSO

2244941

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/01/2020** e o código de verificação: **1da3fa1c2c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 001/2020

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Doutorado, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Doutorado com início previsto em 01 de junho de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa	Descrição
1. Teoria do Conhecimento	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temática como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
2. Ética e Filosofia Política	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus desdobramentos mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jusnaturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da

	justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.
--	---

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa, sendo seus membros titulares os servidores docentes: Daniel Pansarelli (SIAPE 1802167), Fernando Costa Mattos (SIAPE 1837751), Luiz Eva (SIAPE 0413607), Marcelo Carvalho (SIAPE 1632460).

1.2 Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

I pré-seleção dos projetos, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato;

II prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

III análise do projeto de pesquisa;

IV entrevista, que incluirá arguição do projeto, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

1.4 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
Prazo de inscrições	04/02/20 a 04/03/20
Divulgação das inscrições homologadas	06/03/20
Recurso das inscrições indeferidas	06/03/20 a 11/03/20
Resultado dos recursos das inscrições	12/03/20

Pré-seleção dos projetos	13 a 17/03/20
Divulgação dos aprovados na pré-seleção dos projetos	18/03/20
Recurso da pré-seleção dos projetos	18/03/20 a 23/03/20
Divulgação do resultado dos recursos	24/03/20
Prova(s) de proficiência em língua estrangeira	27/03/20
Divulgação dos aprovados na(s) prova(s) de proficiência	03/04/20
Recurso da(s) prova(s) de proficiência	03/04/20 a 08/04/20
Divulgação do resultado dos recursos da(s) prova(s) de proficiência e dos horários das entrevistas	09/04/20
Entrevistas e avaliação dos projetos de pesquisa	13/04/20 a 17/04/20
Divulgação do resultado final do processo seletivo	20/04/20
Recurso do resultado final do processo seletivo	20/04/20 a 25/04/20
Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos	28/04/20
Matrícula (apenas entrega de documentos)	A ser definido
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	A ser definido
Início das aulas	01/06/20

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado. Sendo 12 (doze) vagas destinadas à concorrência geral, 02 (duas) vagas ao programa de cotas destinado aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas e 01 (uma) vaga exclusiva para Pessoa com Deficiência (PcD). O número de vagas a ser preenchido será definido em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2 A aprovação dos candidatos no processo seletivo, inclusive os candidatos optantes pelo ingresso por cota e pela vaga para Pessoa com Deficiência (PcD), depende de aprovação em todas as fases eliminatórias deste processo seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Serão considerados negros candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção se resguarda o direito de organizar uma banca de heteroidentificação para analisar as solicitações de ingresso por cotas, caso julgue necessário.

3.4 Serão considerados indígenas candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos", entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a

necessária confirmação de que o candidato, para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

Parágrafo único. A comissão de seleção se resguarda o direito de organizar uma banca de heteroidentificação para analisar as solicitações de ingresso por cotas, caso julgue necessário.

3.5 A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos II e III deste Edital).

3.6 Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

Parágrafo Único. O candidato com deficiência poderá contar com Atendimento Especial, conforme itens 4.2 e 4.3.

3.7 A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos autodeclarados negros ou indígenas e uma lista de candidatos com deficiência, que serão homologadas e publicadas no site do PPG-FIL <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil>.

3.8 Os candidatos que optarem pelo ingresso por cota, para negros ou indígenas, ou pelo ingresso na vaga destinada à Pessoa com Deficiência que, no resultado final, estiverem classificados dentro das vagas destinadas à concorrência geral não serão relacionados nas listas destinadas para os candidatos aprovados no programa de cotas e para pessoas com deficiência.

3.9 A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9.2 deste Edital.

3.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;

II Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);

III Cópia do histórico escolar da graduação;

IV Cópia do Diploma da Graduação;

V Cópia do histórico escolar do Mestrado;

VI Cópia do Diploma de Mestrado (ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa);

VII Comprovação da(s) Proficiência(s) em Língua Estrangeira, se possuir;

VIII Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

IX Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do orientador desejado.

X Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas pelo programa de cotas para negros e indígenas, conforme anexos II e III.

XI Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), caso deseje concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

§1º A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme os Anexos II e III deste Edital.

§2º Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

§3º Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

§4º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

§5º A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1. deste Edital.

§6º Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

§7º Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

§ 8º Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, de modo que o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06/2017 e no site da ProPG <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

4.5 A indicação das línguas estrangeiras para as provas de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:

4.5.1 O candidato deverá indicar no questionário de inscrição duas línguas para as provas de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando os possuir, anexar os respectivos certificados de proficiência.

§1º O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma terceira possibilidade de língua que seja distinta das duas anteriores e dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

§2º O candidato que indicar o espanhol ou o grego ou o latim como uma das línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui uma dessas três línguas como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no terceiro idioma indicado.

§3º A prova de proficiência em espanhol, grego e latim só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui um desses idiomas como língua original.

§4º Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Etudes en Langue Française (DEL F), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) – nível 3 ou superior.

§5º O candidato também poderá apresentar, como certificado da proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar do mestrado ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior em que concluiu o mestrado, no qual conste a referida proficiência;

§6º A Comissão de Seleção avaliará os certificados de proficiência apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

§7º O candidato realizará prova de proficiência nas línguas estrangeiras para as quais não possuir certificados de proficiência ou cujos certificados não forem aceitos pela Comissão de Seleção.

4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I Capa com indicação da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do orientador pretendido (de acordo com Anexo I);
- II Resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- III Justificativa filosófica (espera-se uma exposição consistente da articulação conceitual a ser investigada, além de clareza na delimitação do problema filosófico e das hipóteses a serem desenvolvidas);
- IV Plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos que o/a candidato/a prevê para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa; recomenda-se que a pesquisa de doutorado seja realizável em quatro anos);
- V Referências bibliográficas (adequadas à proposta de pesquisa);
- VI Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VII Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços;
- VIII Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.8 O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Curso de Doutorado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

I Pré-seleção de projeto, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato. Nesta etapa não serão atribuídas notas, mas apenas as menções de “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições para serem avaliados pela Comissão de Seleção;

II Provas de proficiência em duas línguas estrangeiras, de caráter eliminatório, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês, alemão, italiano e, nos casos previstos no item 4.5, espanhol, grego e latim. Nesta etapa não serão atribuídas notas, mas apenas as menções de “Recomendado” ou “Não recomendado”;

III Análise de Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

IV Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será considerado o desempenho na entrevista, que inclui arguição do projeto e análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, com nota mínima 6,0.

5.2 Em todas as etapas presenciais do processo seletivo o candidato deverá portar um documento de identificação com foto.

5.3 Em casos excepcionais e devidamente justificados, a entrevista poderá ser realizada de modo remoto.

§1º A solicitação para realizar a entrevista de modo remoto, acompanhada da justificativa, deve ser feita por e-mail pgfil@ufabc.edu.br até um dia após a divulgação das datas e horários das entrevistas.

§2º A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção, que se resguarda o direito de recusá-la, caso no qual o candidato terá de realizar a entrevista presencialmente.

§3º O candidato que realizar a entrevista de modo remoto deve garantir todas as condições necessárias para sua realização, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

5.4 No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.

5.5 As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil/>

Parágrafo único. Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos trinta minutos antes do início das atividades.

5.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC <http://propg.ufabc.edu.br> e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil/> .

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.

6.1.1 A primeira Etapa do Processo Seletivo é eliminatória e consiste na análise preliminar do projeto de pesquisa, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato, com base nos seguintes critérios:

I Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos;

II Relevância e adequação do projeto à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;

III Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

IV Adequação do currículo e da produção do candidato ao projeto apresentado e às linhas de pesquisa do programa;

V Experiência prévia em pesquisa;

VI Disponibilidade de orientação por parte dos professores do programa.

6.2 Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

6.2.1 A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso, com redação de comentário em português coerente com cada texto traduzido; não será permitida a consulta a qualquer recurso eletrônico (inclusive relógio).

§1º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol; no caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão, francês, grego ou latim, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas.

§2º As provas de proficiência em língua estrangeira serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato, sem a identificação do nome deste, permitindo correção às cegas.

§3º Aqueles que não possuem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira, realizarão duas provas de proficiência, tendo de obter nota mínima em ambas.

§4º A aprovação nas provas de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se as línguas dos exames.

6.3 Somente os candidatos considerados aprovados na(s) prova(s) de língua estrangeira serão convocados para a entrevista.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista **deverão levar cópias impressas dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.**

6.4 Da terceira etapa: avaliação do projeto de pesquisa.

6.4.1 O projeto será avaliado considerando-se os seguintes critérios:

I Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;

II Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;

V Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

VI Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos.

6.5 Da quarta etapa: entrevista.

6.5.1 A entrevista consiste em uma arguição do projeto e análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes; ela será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação do possível orientador do candidato entrevistado.

6.6 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

§1º A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

§2º Nos casos em que o orientador pretendido pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode alterar o orientador indicado para o candidato.

6.7 A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens III e IV do item 5.1.

6.8 Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;

II Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo;

IV Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

I Inscrição;

II Pré-seleção dos projetos de pesquisa;

III Prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

IV Resultado final.

8.2 Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: **pgfil@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.3 O recurso deve atender ao seguinte:

I O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4 As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7 Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em data a ser definida, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>. Os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados na portaria da ProPG nº 06/2017 no link <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 O candidato convocado para matrícula, que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, não poderá ingressar no Programa.

Parágrafo único. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas até a data da matrícula à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

9.5 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a **possibilidade de dedicação exclusiva** ao Programa no formulário de inscrição, concorrem às bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3 A atribuição de bolsas de estudo será feita segundo a classificação dos candidatos no processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil>).

11.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no anexo II.

11.3 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

11.4 Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para “pgfil@ufabc.edu.br”.

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2020.

MATTEO RASCHIETTI
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I

ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO (POR CONSULTAR)

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Daniel Pansarelli	02	Filosofia política, ética, filosofia contemporânea, filosofia moderna, filosofia da educação, filosofia brasileira e latino-americana.
Fernando Costa Mattos	02	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	02	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
Luciana Zaterka	01	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, epistemologia, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano.
Luiz Antonio Alves Eva	01	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Cícero, Bacon, Descartes, Locke, Hume.
Luiz Fernando Barrère Martin	02	História da filosofia moderna, história da filosofia contemporânea, particularmente, Hegel e Kant. Filosofia do ensino de filosofia. Temático: ceticismo, dialética, idealismo alemão, filosofia do Direito (Hegel).
Marcelo Silva de Carvalho	01	Filosofia da Linguagem, Filosofia da Lógica e História da Filosofia Contemporânea.
Marília Mello Pisani	02	Filosofia contemporânea: Filosofia e teoria crítica da tecnologia, Filosofia da psicanálise, Teoria das ciências humanas, Filosofia da ecologia, Epistemologias feministas. Educação estética, Pedagogias e práticas insurgentes, Tecnologia e educação. Temáticas: paradoxos de natureza/cultura, tecnologia/natureza, gênero/raça/natureza, corpo/sexualidade, metáforas de biologia/política, questões éticas sobre tecnologia, utopia e revolução. Questões metodológicas de pesquisa em Filosofia: inter/trans-disciplinaridade, pesquisa empírica, primazia do objecto, conhecimento situado, relação forma/conteúdo, estudo de casos e pesquisa da campo, metáfora e "speculative fabulation". Interesses atuais: Donna Haraway e Fernand Deligny.
Nathalie de Almeida Bressiani	02	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	03	Fundamentos filosóficos do Ensino de Filosofia; Metodologia e prática de Ensino de Filosofia; Lógica Informal: subsídios teóricos e metodológicos para a Educação Básica; Teorias da argumentação.
Paulo Tadeu da	02	Teoria do Conhecimento; Epistemologia; Filosofia da

Silva		Ciência; Natureza das Revoluções Científicas; História e Filosofia da Natureza; História da Filosofia Moderna; Descartes, Mersenne, Galileu, Locke, Hume e Berkeley.
Suze de Oliveira Piza	01	Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento pós-colonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano.

ANEXO II:

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, estou

ciente e concordo com as regras do edital 001/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2020.

(assinatura)

ANEXO III:

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 001/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO
em Filosofia da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2020.

(assinatura)



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 38 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000217/2020-17

Santo André-SP, 10 de janeiro de 2020.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
3158903	ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES	ESPECIALIZAÇÃO	INDIRETA	06/01/2020
3158926	BRUNO TAKAO HORIE	GRADUAÇÃO	DIRETA	06/01/2020
3158912	ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	GRADUAÇÃO	DIRETA	06/01/2020
3125666	HELEN DE ALMEIDA ZEPELIM	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	06/12/2019
1522036	LEANDRO ALVAREZ DE LIMA	MESTRADO	DIRETA	06/01/2020
1534266	LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	04/12/2019
2162623	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	MESTRADO	DIRETA	07/12/2019
1563971	ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANÇA	MESTRADO	DIRETA	06/01/2020

(Assinado digitalmente em 10/01/2020 13:55)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 41 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000259/2020-58

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) MAISA HELENA ALTARUGIO .

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MAISA HELENA ALTARUGIO, SIAPE 1658927, conforme PCDP nº 0017/2020, para Divulgação de pesquisa científica no Colóquio AFIRSE, em Lisboa (Portugal), pelo período de 30/01/2020 até 03/02/2020, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 17:01)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **3f6cd5cd4e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 42 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000260/2020-82

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Homologa as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

SLAPE	NOME	VIGÊNCIA
2338704	MATHEUS FERNANDES	05/10/2019
1350986	MICHEL DE FREITAS DA SILVA	28/12/2019

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 17:01)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **3cbe066041**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 43 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000262/2020-71

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) STEFANO NARDULLI.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) STEFANO NARDULLI, SIAPE 1882430, conforme PCDP nº 0038/2020, para realização de pesquisa na Universidade de Princeton, em Princeton Junction (EUA), pelo período de 15/01/2020 a 14/01/2021, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 17:01)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **01913029f3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 44 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000270/2020-18

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) GRACIELA DE SOUZA OLIVER.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) GRACIELA DE SOUZA OLIVER, SIAPE 1753382, conforme PCDP nº 0034/2020, para apresentação de trabalho no VII Encuentro CTS, em Santiago (Chile), pelo período de 14/01/2020 até 16/01/2020, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 17:01)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **68173ed141**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 45 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000274/2020-04

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) ANA MELVA CHAMPI FARFAN.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ANA MELVA CHAMPI FARFAN, SIAPE 1676360, conforme PCDP nº 0041/2020, para realização de pesquisa na University of Leipzig, em Leipzig (Alemanha), pelo período de 14/01/2020 até 22/02/2020, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 17:01)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **2a88f84442**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 46 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000280/2020-53

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON, SIAPE 1315289, conforme PCDP nº 0042/2020, para participação no curso Cultivating Emotional Balance, em Santa Cruz (EUA), pelo período de 07/01/2020 a 24/01/2020, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 17:01)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **9e51077528**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 48 / 2020 - SUGPEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000287/2020-75

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Thalita Gouveia Castilho para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe do Núcleo de Acessibilidade da PROAP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) THALITA GOUVEIA CASTILHO, SIAPE 3125580, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) do(a) Chefe do Núcleo de Acessibilidade da PROAP, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 18:20)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação: **89b9f42c5c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 3 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000290/2020-99

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2020.

Na Portaria da SUGEPE nº **1.011/2019**, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 04/10/2019, que torna pública a autorização para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA, SIAPE 2351974, conforme PCDP nº 1158/19, onde se lê: para missão CAPES-Print, em Chicago (EUA), leia-se: para missão CAPES-Print na Universidade de Chicago, Campus de Urban-Champaign (EUA).

(Assinado digitalmente em 13/01/2020 18:20)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano:
2020, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **13/01/2020** e o código de verificação:
357d087ee1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 6 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000218/2020-61

Santo André-SP, 10 de janeiro de 2020.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Angela Terumi Fushita**, matrícula SIAPE nº **1247586**, Processo nº **23006.002168/2019-13**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 19/08/2015 a 01/03/2017, totalizando 561 dias, ou seja, 1 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria; no período de 03/04/2017 a 21/07/2017, totalizando 110 dias, ou seja, 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 09/08/2006 a 19/12/2009, 09/02/2010 a 30/11/2010, 01/12/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 31/01/2012, 01/04/2012 a 30/06/2012, 01/09/2012 a 31/10/2012, 01/05/2013 a 31/05/2013, 01/06/2013 a 31/08/2013, 01/10/2013 a 31/10/2013, 01/11/2013 a 31/12/2013, 01/04/2014 a 30/04/2014, 01/09/2014 a 30/09/2014, 01/01/2015 a 31/01/2015, 01/08/2015 a 18/08/2015, totalizando 2.057 dias, ou seja, 5 ano(s), 7 mês(es) e 22 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 2.728 dias, ou seja, 7 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 04/09/2017, deixou-se de averbar o período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

(Assinado digitalmente em 10/01/2020 15:02)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano:
2020, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **10/01/2020** e o código de
verificação: **ccf3b96878**